



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

" CIDADÃO, A CASA É SUA "

LEI Nº 313, de 25 de outubro de 1994.

Denomina de Escola de 1º Grau Cornélio Rosa o Grupo Escolar situado à Rua Cornélio Rosa, no Bairro Alto da Boa Vista, na Sede deste Município.

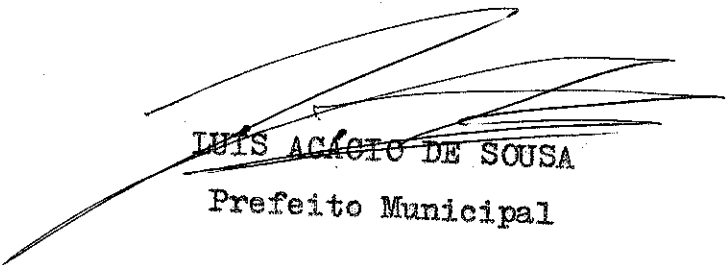
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE., Dr. Luis Acácio de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de Escola de 1º Grau Cornélio Rosa o Grupo Escolar situado à Rua Cornélio Rosa, no Bairro Alto da Boa Vista, na Sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSE DE SOUSA ALVES, em 25 de outubro de 1994.


LUIZ ACÁCIO DE SOUSA

Prefeito Municipal